

Lei Municipal nº 982/2011, de 29 de agosto de 2011.  
"Acréscie o número de vagas no cargo que  
especifica criado na Lei Municipal nº 857/05, e das  
outras providências".

---

A Câmara Municipal de Itai de Minas, Estado de  
Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou, e eu,  
Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas  
pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte  
Lei Municipal:

---

Art. 1º - Fica acrescido o número de 08 (oito) vagas no  
cargo de Professor de Ensino Fundamental criado no  
anexo I, da Lei Municipal nº 857/05, de 28 de julho  
de 2005, e alterações, totalizando o número de 48  
(quarenta e oito) vagas.

---

Pedro A

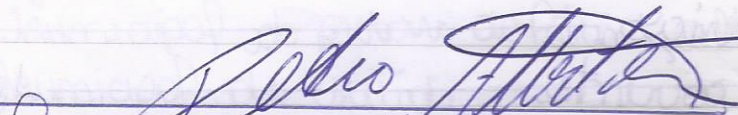
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2011, e nos exercícios subsequentes, suplementadas, se necessário, até a importância autorizada em lei orçamentária anual.

---

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itai de Minas/MG, em 29 de agosto de 2011.

---

  
Pedro Antônio Aberton  
Prefeito Municipal